



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 920

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Legislativo Nº 148/2020 de 20 de Maio de 2020** - Promulga lei municipal nº 1.256/2020, Aprovada em 16 de Abril de 2020.
- **Lei Municipal Nº 1.256/2020 de 20 de Maio de 2020** - Institui no calendário de festas oficiais e eventos o encontro de gerações de amigos de Candeias-BA., e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Lucimeire Magalhães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 50MSMZXX9N83WUF3L6ONUQ

## **Decretos**



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Candeias**  
Região Metropolitana

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2020**

De 20 de maio de 2020

**“PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2020, APROVADA EM 16 DE ABRIL DE 2020”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 97, §8º da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **PROMULGA** e faz publicar o seguinte,

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.- Fica Promulgada a Lei Municipal nº 1.256/2020, aprovada na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020, que “INSTITUI NO CALENDÁRIO DE FESTAS OFICIAIS E EVENTOS O ENCONTRO DE GERAÇÕES DE AMIGOS DE CANDEIAS-BA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Candeias, em 20 de maio de 2020.

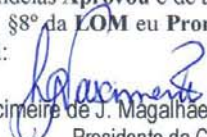
  
**LUCIMEIRE DE JESUS MAGALHÃES DO NASCIMENTO**  
**PRÉSIDENTE DA CÂMARA**

**Leis**



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Candeias**  
Região Metropolitana

Faço saber que a Câmara Municipal de Candeias **Aprovou** e de acordo com o art. 97, §8º da LOM eu **Promulgo** a seguinte Lei:

  
Lucimeire de J. Magalhães do Nascimento  
Presidente da Câmara

**LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2020**

**De 20 de maio de 2020**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE FESTAS OFICIAIS E EVENTOS O ENCONTRO DE GERAÇÕES DE AMIGOS DE CANDEIAS-BA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica instituída e incluída no calendário de festas oficiais e eventos do Município de Candeias-Bahia o **Encontro de Gerações dos Amigos de Candeias**, que será realizada anualmente no dia 02 de Fevereiro.

**Art. 2º**- As despesas com a execução desta Lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 3º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Candeias, em 20 de maio de 2020.

  
Lucimeire de Jesus Magalhães do Nascimento  
Presidente

  
Arnaldo Araújo  
1º Secretário

  
Rosana de Souza Silva  
2ª Secretária (ad-hoc)